CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 36
02 / 01 / 2012
RUBRICA | FOLHAS

MENSAGEM/002

Rio Grande, 02 de janeiro de 2012.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 002, que **ALTERA A NOMENCLATURA DO CARGO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.032/2011 PARA CARGO DE "AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL" E EXTINGUE O CARGO DE ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.422/2007.**

O Presente Projeto de Lei Tem por finalidade, unificar as Leis 6.422/07 de Atendente de Consultório Dentário e Lei 7.032/11 de Auxiliar de Consultório Dentário atualizando a nomenclatura para Auxiliar de Saúde Bucal (ASB), a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, bem como conduzir as vagas existentes dos cargos.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. WILSON BATISTA DUARTE SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

ALTERA A NOMENCLATURA DO CARGO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 7.032/2011 PARA CARGO DE "AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL" E EXTINGUE O CARGO DE ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 6.422/2007.

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, criado pela Lei Municipal n.° 7.032 de 09 de maio de 2011, para cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, e extinto o cargo de Atendente de Consultório Dentário, criado pela Lei Municipal n.° 6.422 de 08 de agosto de 2007.

Art. 2° As vagas existentes no cargo de Atendente de Consultório Dentário, extinto por esta lei, transferem-se para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal.

Art. 3° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2012.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMS/SMA/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO **Processo nº** 36/2012

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Ver. Charles Saraiva.

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1°, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1°, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 07 de fevereiro de 2012

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO Nº 003/12

( ) Em anexo
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 07 de Fevereiro de 2012

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):
( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 07 de Fevereiro de 2012

Relator(a)

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO 36/2012

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) CONSTITUCIONAL

( ) INCONSTITUCIONAL

( ) ANTIJURÍDICO

( ) ANTIREGIMENTAL

( ) INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande 07 de 02 2012

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0030/12
Proc. 036/2012

Rio Grande, 13 de fevereiro de 2012.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 002/2012 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Wilson Batista Duarte Silva- Kanelão
Presidente

ANEXO: Altera a nomenclatura do Cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, criado pela Lei Municipal nº 7.032/2011 para o Cargo de "Auxiliar de Saúde Bucal" e extingue o Cargo de Atendente de Consultório Dentário, criado pela Lei Municipal nº 6.422/2007.

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

ALTERA A NOMENCLATURA DO CARGO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 7.032/2011 PARA CARGO DE "AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL" E EXTINGUE O CARGO DE ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 6.422/2007.

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, criado pela Lei Municipal n.° 7.032 de 09 de maio de 2011, para cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, e extinto o cargo de Atendente de Consultório Dentário, criado pela Lei Municipal n.° 6.422 de 08 de agosto de 2007.

Art. 2° As vagas existentes no cargo de Atendente de Consultório Dentário, extinto por esta lei, transferem-se para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal.

Art. 3° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.179, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012.

ALTERA A NOMENCLATURA DO CARGO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.032/2011 PARA CARGO DE "AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL" E EXTINGUE O CARGO DE ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.422/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, criado pela Lei Municipal n.º 7.032 de 09 de maio de 2011, para cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, e extinto o cargo de Atendente de Consultório Dentário, criado pela Lei Municipal n.º 6.422 de 08 de agosto de 2007.

Art. 2º As vagas existentes no cargo de Atendente de Consultório Dentário, extinto por esta lei, transferem-se para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2012.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMS/SMA/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 8789

PROCESSO Nº 36/12

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	—		
2	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
3	CHARLES SARAIVA	✓		
4	THIAGOPIRES GONÇALVES	✓		
5	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	✓		
6	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
7	AUGUSTO CESAR MARTINS DE OLIVEIRA	✓		
8	CARLOS FIALHO MATTOS	✓		
9	CLAÚDIO JOSE CARDOSO COSTA	✓		
10	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS	✓		
11	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
12	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
13	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	✓		
	RESULTADO: aprovado	12		

DATA: 08.02.12

SECRETÁRIO